

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 087/2019 – DJ /NOVACAP, CELEBRADO EM 20/09/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, estabelecida na Via Primária 08, S/nº, Quadra 18, Módulos 24/47, Sala 04, Bloco 05, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-430, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77, neste ato representada pelo senhor **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, portador da CI Nº 5513464, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 037.816.801-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, Quadra G, Lote 10, Central, Bela Vista de Goiás/GO, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [27041752](#)) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [27041752](#)), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [47151321](#)), o Voto da senhor Diretor de Urbanização, (Doc. SEI/GDF nº [47299747](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [47300467](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão financeira, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Suprime-se o valor de **R\$ 57.062,08 (cinquenta e sete mil sessenta e dois reais e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **15,07% (quinze vírgula zero sete por cento)**, do saldo contratual existente.
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 06 (seis) meses**, passando o seu vencimento de **20/09/2020 para 20/03/2021**.
- 1.4. Após o presente ajuste o valor originalmente contratado passa de **R\$ 1.031.846,01 (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo)** para **R\$ 974.783,93 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, com valor unitário de **R\$ 2.930,92 (dois mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)** por tonelada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 036/2018 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETORA DE URBANIZAÇÃO

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

LUCAS DE PAULA ALBERNAZ



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/09/2020, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/09/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47375762)
 verificador= **47375762** código CRC= **8DC8154B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 5 por [84000735906](#) em 18/09/2020 09:55:15.